



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

PROCESSO Nº. 113/2025

DISPENSA Nº. 061/2025

CONFORME ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 010/2024

O **MUNICÍPIO DE PAINS**, Inscrito no CNPJ Nº 20.920.575/0001-30, com sede na Praça Tonico Rabelo, 164 – Centro – CEP: 35.582-000 – Pains/MG, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Procedimento de Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. **010/2025**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA/HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

do dia 25/07/2025 do dia 29/07/2025.

A Administração Municipal confirmará o recebimento das propostas enviadas através de e-mail, em até 48h (quarenta e oito horas), a partir da recepção, para efeitos de utilização da proposta.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

licitacao@pains.mg.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.pains.mg.gov.br/licitacoes/editais-abertos>

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste Procedimento de dispensa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, remoção, reparo, manutenção preventiva e corretiva, limpeza, recarga de gás e higienização de aparelhos de ar-condicionado nos prédios públicos pertencentes à Administração Municipal de Pains/MG, conforme Termo de Referência

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

www.pains.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
- 1.2.4 – ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ME – EPP;
- 1.2.5 – ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO;
- 1.2.6 – ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;
- 1.2.7 – ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal, para exercício de **2025**, a saber:

Dotação / Ficha: 02.09.01.04.122.0013.2126.3.3.90.39.00/749

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 62.433,33 (sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) por ano.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente Procedimento de Dispensa ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@pains.mg.gov.br, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA.

4.1.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos.

4.1.1.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.1.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.1.3 **Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.**

4.2 - **Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja,**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, em até 03 (três) dias após considerada vencedora:

➤ **Habilitação – caso PESSOA JURÍDICA:**

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.1.3 – Cartão CNPJ.

4.2.1.4 – Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 – CND trabalhista.

4.2.3.6- _ 1- Atestado de capacidade técnica emitida por empresa, com ou sem registro no CREA-MG.

2- Registro no Conselho Regional dos Técnicos Industriais CRT-MG ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-MG

4.2.4. DECLARAÇÕES E OUTROS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.2.4.1 - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública – ANEXO III;

4.2.4.2 - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber – ANEXO IV;

4.2.4.3 - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento – ANEXO V;

4.2.4.4 - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber – ANEXO VI;

4.2.4.5 - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021- conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Não emprega menor) – ANEXO VII.

4.2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.5.1 - Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

4.2.5.1.1 - Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado

➤ **Habilitação – caso PESSOA FÍSICA:**

4.3.1. DOCUMENTOS

4.3.1.1 – Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

4.3.1.2 – Cédula de Identidade.

4.3.1.3 – Número do PIS/PASEP/NIT.

4.3.1.4 – Comprovante de endereço.

4.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.3.2.1 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.3.2.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.3.2.5 – CND trabalhista.

4.2.3.6- 1- Atestado de capacidade técnica emitida por empresa, com ou sem registro no CREA-MG.

2- Registro no Conselho Regional dos Técnicos Industriais CRT-MG ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-MG

4.3.3. DECLARAÇÕES E OUTROS

4.3.3.1 - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública – ANEXO III;

4.3.3.2 - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento – ANEXO V;

4.3.3.3 - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021- conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Não emprega menor) – ANEXO VII.

4.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3.4.1 - Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

4.3.4.1.1 - Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de **30** dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.1.2. Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5.3. Nos casos em que o procedimento prever a contratação de pessoa física, o pagamento será realizado após envio de relatório do setor competente, atestando a execução do objeto, no mesmo prazo indicado no item 5.1.

6.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados ou materiais / equipamentos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados ou materiais / equipamentos entregues;
- h) Efetuar o pagamento devido pelo (a) perfeito (a) prestação dos serviços ou entrega de materiais / equipamentos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas;
- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

m) Rejeitar os serviços ou materiais / equipamentos em desconformidade com o presente instrumento.

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;

b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;

c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes;

d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

g) Realizar a execução do objeto em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;

h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- j) Demais especificações elencadas no termo de referência

8.0. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo(a) senhor(a) **Denês André da Silveira** representante da Secretaria Municipal de **Obras e Urbanismo**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 8.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 8.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 8.4. O relatório de entrega / execução do objeto será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 8.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

9.0. DAS SANÇÕES

- 9.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso do Procedimento de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município deverá anular o presente Aviso do Procedimento de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Pains-MG, 24 de julho de 2025

Itamar Rafael de Castro
Prefeito Municipal

www.pains.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação

Requisitante: Secretaria Municipal de OBRAS

1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO	
1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO	
O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, remoção, reparo, manutenção preventiva e corretiva, limpeza, recarga de gás e higienização de aparelhos de ar-condicionado nos prédios públicos pertencentes à Administração Municipal de Pains-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo.	
1.2 – DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
Item	Bens / Serviços
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, remoção, reparo, manutenção preventiva e corretiva, limpeza, recarga de gás e higienização de aparelhos de ar-condicionado nos prédios públicos pertencentes à Administração Municipal de Pains-MG
2	
3	
1.3 – PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO	
O prazo de vigência será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.	

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
2.1 – MOTIVAÇÃO / OBJETIVOS / RESULTADOS PRETENDIDOS
A contratação tem como motivação a necessidade de assegurar o pleno





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado instalados nos diversos prédios públicos do município de Pains-MG, tais como escolas, unidades de saúde, centros administrativos e demais repartições. O objetivo principal é garantir conforto térmico adequado a servidores e cidadãos, bem como preservar equipamentos sensíveis ao calor, como computadores e arquivos físicos. Espera-se, com a prestação contínua e qualificada dos serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva, limpeza, recarga e higienização dos aparelhos, reduzir falhas operacionais, aumentar a vida útil dos equipamentos e melhorar a eficiência energética dos sistemas de climatização.

2.2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada com os objetivos estratégicos da Administração Pública Municipal, voltados à melhoria da infraestrutura dos serviços públicos, à promoção do bem-estar da população e à eficiência da gestão de recursos públicos. A manutenção adequada dos sistemas de climatização contribui diretamente para um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo, especialmente em setores essenciais como saúde, educação e administração. Além disso, evita a deterioração precoce dos equipamentos e reduz gastos com substituições, reforçando o compromisso da gestão com a economicidade, a sustentabilidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

2.3 – PRODUTIVIDADE / CAPACIDADE MÍNIMA DE FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para atender, de forma imediata e eficiente, as ordens de serviço emitidas pela Administração, com disponibilidade de equipe qualificada e ferramental adequado. Espera-se que a contratada consiga realizar atendimentos com prazos de resposta compatíveis com a urgência de cada demanda, incluindo situações emergenciais, e tenha condições de atender a múltiplos locais simultaneamente dentro do município. Será exigida, como capacidade mínima, a comprovação de experiência anterior em serviços similares e a disponibilidade de, ao menos, uma equipe técnica com formação compatível, veículos para deslocamento e equipamentos de diagnóstico e manutenção.

2.5 – NATUREZA DO OBJETO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

O objeto possui natureza comum, referente à prestação de serviços técnicos especializados de manutenção, instalação e higienização de equipamentos de ar-condicionado.

2.6 – FORMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor se dará com base no critério de menor preço pelo LOTE ÚNICO, em procedimento de dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante apresentação de proposta compatível com os preços praticados no mercado e que atenda integralmente às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.7 – CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL

A aquisição do objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei 14.133/21, além do Decreto Municipal nº 010/2024 e demais normas pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Termo de Referência, no Edital da licitação e em seus anexos.

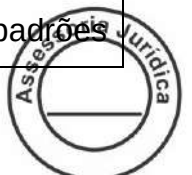
3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação visa atender, sob demanda, os serviços de instalação, remoção, manutenção, limpeza, recarga e higienização de aparelhos de ar-condicionado nos prédios públicos municipais. A empresa deverá dispor de equipe técnica qualificada, realizar os serviços com materiais adequados e cumprir prazos definidos pela Administração, garantindo o bom funcionamento e a durabilidade dos equipamentos.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

Os serviços deverão ser executados por profissionais com qualificação técnica compatível, utilizando ferramentas e insumos adequados, conforme normas técnicas vigentes e orientações dos fabricantes. Embora não haja certificações formais obrigatórias para a mão de obra, será exigido **atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da empresa na execução de serviços similares aos ora contratados. A qualidade da execução será critério essencial, devendo o serviço final atender plenamente às exigências de segurança, funcionalidade e durabilidade. Serviços em desacordo com os padrões





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

técnicos ou de baixa qualidade poderão ser rejeitados pela fiscalização.

4.2. VISTORIA

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.3. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

Não se aplica.

4.4. GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

Todos os serviços prestados terão tempo de garantia de três meses contados a partir da data de entrega do serviço, sendo a contratada responsável por realizar os devidos reparos para o pleno funcionamento do equipamento.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços deverão acontecer, quando possível, do modo a não prejudicar o andamento do serviço público, mantendo a possível limpeza e organização do local.

5.2 – FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A comunicação se dará por ligação telefônica ou email, a depender a formalidade e urgência da situação.

5.3 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria ou execução dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

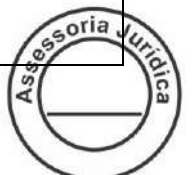
a) A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

b) Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

6– MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – FORMA DE SOLICITAÇÃO

A formalização da solicitação se dará através de ordem de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

6.2 – RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

✓ Compete à Seção de Compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada, e ao Almoxarifado receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma, juntamente com um representante da Secretaria demandante.

Gestor do Contrato: Secretário Municipal de Obras

Fiscal do Contrato: Dênes André da Silveira

7 – INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pains, além do cometimento de quaisquer das infrações previstas no art. 155, da Lei Federal 14.133/21, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas sanções, de acordo com os arts. 156, 162 e demais sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21, e as disposições do Decreto Municipal nº 10/2024.

8 – DADOS ORÇAMENTÁRIOS DO LOTE ÚNICO

8.1 – ORÇAMENTO DETALHADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Item	Bens / Serviços	Unid.	Qtde	Custo Unit.	Custo Total	Fonte (Progr. / Ação)
1	Serviço de Instalação de Ar condicionado 12.000 BTUS, inclusive limpeza final do local para entrega do serviço	Serv	2	R\$ 710,00	R\$ 1.420,00	-
2	Serviço de Instalação de Ar condicionado 18.000 BTUS, inclusive limpeza final do local para entrega do serviço	Serv	2	R\$ 806,67	R\$ 1.613,33	-
3	Serviço de Instalação de Ar condicionado 24.000 BTUS, inclusive limpeza final do local para entrega do serviço	Serv	2	R\$ 920,00	R\$ 1.840,00	-
4	Serviço de Instalação de Ar condicionado 30.000 BTUS,	Serv	2	R\$ 1.216,67	R\$ 2.433,33	-





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	inclusive limpeza final do local para entrega do serviço					
5	Serviço de Instalação de Ar condicionado 36.000 BTUS, inclusive limpeza final do local para entrega do serviço	Serv	2	R\$ 1.416,67	R\$ 2.833,33	-
6	Serviço de Instalação de Ar condicionado 48.000 BTUS, inclusive limpeza final do local para entrega do serviço	Serv	2	R\$ 1.666,67	R\$ 3.333,33	-
7	Serviço de Instalação de Ar condicionado 60.000 BTUS, inclusive limpeza final do local para entrega do serviço	Serv	2	R\$ 1.966,67	R\$ 3.933,33	-
8	Serviço de Instalação de Ar condicionado 80.000 BTUS, inclusive limpeza final do local para entrega do serviço	Serv	2	R\$ 2.406,67	R\$ 4.813,33	-
9	Serviço de Limpeza e Higienização de Ar condicionado 12.000 BTUS, incluindo equipamentos e ferramentas para tal, inclusive limpeza final do local para entrega do serviço	Serv	4	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00	-
10	Serviço de Limpeza e Higienização de Ar condicionado 18.000 BTUS, incluindo equipamentos e ferramentas para tal, inclusive limpeza final do local para entrega do serviço	Serv	4	R\$ 366,67	R\$ 1.466,67	-
11	Serviço de Limpeza e Higienização de Ar condicionado 24.000 BTUS, incluindo equipamentos e ferramentas para tal, inclusive limpeza final do local para entrega	Serv	4	R\$ 423,33	R\$ 1.693,33	-

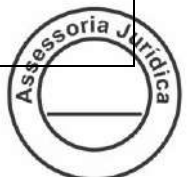




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	do serviço					
12	Serviço de Limpeza e Higienização de Ar condicionado 30.000 BTUS, incluindo equipamentos e ferramentas para tal, inclusive limpeza final do local para entrega do serviço	Serv	2	R\$ 476,67	R\$ 953,33	-
13	Serviço de Limpeza e Higienização de Ar condicionado 36.000 BTUS, incluindo equipamentos e ferramentas para tal, inclusive limpeza final do local para entrega do serviço	Serv	4	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00	-
14	Serviço de Limpeza e Higienização de Ar condicionado 48.000 BTUS, incluindo equipamentos e ferramentas para tal, inclusive limpeza final do local para entrega do serviço	Serv	2	R\$ 516,67	R\$ 1.033,33	-
15	Serviço de Limpeza e Higienização de Ar condicionado 60.000 BTUS, incluindo equipamentos e ferramentas para tal, inclusive limpeza final do local para entrega do serviço	Serv	2	R\$ 516,67	R\$ 1.033,33	-
16	Serviço de Limpeza e Higienização de Ar condicionado 80.000 BTUS, incluindo equipamentos e ferramentas para tal, inclusive limpeza final do local para entrega do serviço	Serv	2	R\$ 533,33	R\$ 1.066,67	-
17	Serviço de Recarga de Gás de Ar condicionado 12.000-80.000 BTUS, incluindo equipamentos e ferramentas para tal, conforme	kg	18	R\$ 383,33	R\$ 6.900,00	-





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	capacidade (gramas) do equipamento					
18	Serviço de Remoção e Instalação de Ar condicionado 12.000 BTUS, incluindo furos na alvenaria, equipamentos necessários para a instalação, inclusive limpeza final do local para entrega do serviço, exclusive ponto de energia	Serv	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	-
19	Serviço de Remoção e Instalação de Ar condicionado 18.000 BTUS, incluindo furos na alvenaria, equipamentos necessários para a instalação, inclusive limpeza final do local para entrega do serviço, exclusive ponto de energia	Serv	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	-
20	Serviço de Remoção e Instalação de Ar condicionado 24.000 BTUS, incluindo furos na alvenaria, equipamentos necessários para a instalação, inclusive limpeza final do local para entrega do serviço, exclusive ponto de energia	Serv	2	R\$ 916,67	R\$ 1.833,33	-
21	Serviço de Remoção e Instalação de Ar condicionado 30.000 BTUS, incluindo furos na alvenaria, equipamentos necessários para a instalação, inclusive limpeza final do local para entrega do serviço, exclusive ponto de energia	Serv	2	R\$ 1.216,67	R\$ 2.433,33	-
22	Serviço de Remoção e Instalação de Ar condicionado 36.000 BTUS, incluindo furos na alvenaria, equipamentos necessários para a instalação, inclusive limpeza final	Serv	2	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00	-





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	do local para entrega do serviço, exclusive ponto de energia					
23	Serviço de Remoção e Instalação de Ar condicionado 48.000 BTUS, incluindo furos na alvenaria, equipamentos necessários para a instalação, inclusive limpeza final do local para entrega do serviço, exclusive ponto de energia	Serv	2	R\$ 1.733,33	R\$ 3.466,67	-
24	Serviço de Remoção e Instalação de Ar condicionado 60.000 BTUS, incluindo furos na alvenaria, equipamentos necessários para a instalação, inclusive limpeza final do local para entrega do serviço, exclusive ponto de energia	Serv	2	R\$ 1.983,33	R\$ 3.966,67	-
25	Serviço de Remoção e Instalação de Ar condicionado 80.000 BTUS, incluindo furos na alvenaria, equipamentos necessários para a instalação, inclusive limpeza final do local para entrega do serviço, exclusive ponto de energia	Serv	2	R\$ 2.533,33	R\$ 5.066,67	-
Total:				R\$ 26.510,00	R\$ 62.433,33	1.500.00 0
8.2 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO						
Baseando-se na pesquisa realizada em conformidade com a previsão do art. 23, inciso III da Lei nº 14.133/2021, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 62.433,33 conforme memória de cálculo dos valores unitários a seguir e com base nas cotações anexada ao processo.						
8.3 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Em observância ao disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2.000, as despesas decorrentes da contratação objeto deste termo de referência têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

Dotação: 04.122.0013.2126.3.3.90.39.00

Ficha: 749

Fonte de recurso: 1.500.000

9 – OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

- 9.1. Observar a forma de fornecimento dos produtos.
- 9.2. Seguir a orientação dada pelo Município, quanto à forma de fornecimento dos produtos.
- 9.3. Cobrir por sua conta os gastos decorrentes do fornecimento dos produtos e pessoal, seguindo a orientação dada pelo Município e a pontualidade.
- 9.4. Apresentar junto às faturas, os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes com a execução da ata/contrato e manter durante o fornecimento dos produtos as condições de habilitação e qualificações exigidas.
- 9.5. Substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos fornecidos que não satisfazer a qualidade e condições previamente contratadas.
- 9.6. Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o fornecimento dos produtos, objeto da presente ata, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.
- 9.7. Não utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.
- 9.8. O objeto desta ata deverá ser fornecido de forma parcelada.
- 9.9. A entrega deverá ser nas condições e prazos previstos na presente Ata/Contrato e no Termo de Referência.

10 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

10.1. Fornecer a orientação para a melhor execução da ata/contrato, em especial a forma de fornecimento dos produtos.

10.2. Supervisionar e fiscalizar o fornecimento dos produtos.

10.3. Fazer os pagamentos devidos mediante as faturas, que deverão ser por ele conferidas.

10.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas da ata e os termos de sua proposta.

10.5. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da entrega do produto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.6. Pagar à contratada o valor do produto, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/JULGAMENTO

- ☒ menor preço;
- ☐ melhor técnica ou conteúdo artístico;
- ☐ técnica e preço;
- ☐ maior retorno econômico;
- ☐ maior desconto;
- ☐ maior lance.

11.1 – ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter dados da empresa, validade da proposta, declarações.

11.2 – JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação, conforme dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, de 01.04.2021 e suas alterações, por se tratar de serviços com valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), não referente a parcelas de um mesmo serviço de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

12 – CRITÉRIO DE REAJUSTE E DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Eventuais pedidos de reequilíbrio econômico deverão ser respondidos em até 1 (um) mês contado do protocolo, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Por força legal, o valor da ata/contrato será reajustado, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado ou do último reajuste concedido, tendo como base a variação do índice oficial - INPC / IPCA / IGP-M / INCC

12.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, substituído, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, e em caso de variações do mesmo índice, será sempre adotando o que gerar menor onerosidade para a Administração.

12.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo, adotando aquele que gerar menor onerosidade.

12.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

13 – DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA HABILITAÇÃO

_Atestado de capacidade técnica emitida por empresa, com ou sem registro no CREA-MG.

_Registro no Conselho Regional dos Técnicos Industriais CRT-MG ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-MG.

14 – DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Declaro que este Termo de Referência foi elaborado com base nos Estudos Preliminares.

Pains/MG, 30 de Junho de 2025.

Elaborado por:

Vinícius Henrique Alves

Aprovado por:

Secretaria Municipal de obras

Assessoria de Controle Interno e Planejamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL / NOME:

CNPJ/ CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

E-MAIL:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, remoção, reparo, manutenção preventiva e corretiva, limpeza, recarga de gás e higienização de aparelhos de ar-condicionado nos prédios públicos pertencentes à Administração Municipal de Pains-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

ITEM	QUANT.	UN. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
01	2	Serv	Serviço de Instalação de Ar condicionado 12.000 BTUS, inclusive limpeza final do local para entrega do serviço		
02	2	Serv	Serviço de Instalação de Ar condicionado 18.000 BTUS, inclusive limpeza final do local para entrega do serviço		
03	2	Serv	Serviço de Instalação de Ar condicionado 24.000 BTUS, inclusive limpeza final do local para entrega do serviço		
04	2	Serv	Serviço de Instalação de Ar condicionado 30.000 BTUS, inclusive limpeza final do local para entrega do serviço		
05	2	Serv	Serviço de Instalação de Ar condicionado 36.000 BTUS, inclusive limpeza final do local para entrega do serviço		
06	2	Serv	Serviço de Instalação de Ar condicionado 48.000 BTUS, inclusive limpeza final do local para entrega do serviço		
07	2	Serv	Serviço de Instalação de Ar condicionado		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

			60.000 BTUS, inclusive limpeza final do local para entrega do serviço		
08	2	Serv	Serviço de Instalação de Ar condicionado 80.000 BTUS, inclusive limpeza final do local para entrega do serviço		
09	4	Serv	Serviço de Limpeza e Higienização de Ar condicionado 12.000 BTUS, incluindo equipamentos e ferramentas para tal, inclusive limpeza final do local para entrega do serviço		
10	4	Serv	Serviço de Limpeza e Higienização de Ar condicionado 18.000 BTUS, incluindo equipamentos e ferramentas para tal, inclusive limpeza final do local para entrega do serviço		
11	4	Serv	Serviço de Limpeza e Higienização de Ar condicionado 24.000 BTUS, incluindo equipamentos e ferramentas para tal, inclusive limpeza final do local para entrega do serviço		
12	2	Serv	Serviço de Limpeza e Higienização de Ar condicionado 30.000 BTUS, incluindo equipamentos e ferramentas para tal, inclusive limpeza final do local para entrega do serviço		
13	4	Serv	Serviço de Limpeza e Higienização de Ar condicionado 36.000 BTUS, incluindo equipamentos e ferramentas para tal, inclusive limpeza final do local para entrega do serviço		
14	2	Serv	Serviço de Limpeza e Higienização de Ar condicionado 48.000 BTUS, incluindo equipamentos e ferramentas para tal, inclusive limpeza final do local para entrega do serviço		

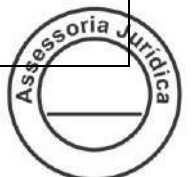




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

15	2	Serv	Serviço de Limpeza e Higienização de Ar condicionado 60.000 BTUS, incluindo equipamentos e ferramentas para tal, inclusive limpeza final do local para entrega do serviço		
16	2	Serv	Serviço de Limpeza e Higienização de Ar condicionado 80.000 BTUS, incluindo equipamentos e ferramentas para tal, inclusive limpeza final do local para entrega do serviço		
17	18	kg	Serviço de Recarga de Gás de Ar condicionado 12.000-80.000 BTUS, incluindo equipamentos e ferramentas para tal, conforme capacidade (gramas) do equipamento		
18	2	Serv	Serviço de Remoção e Instalação de Ar condicionado 12.000 BTUS, incluindo furos na alvenaria, equipamentos necessários para a instalação, inclusive limpeza final do local para entrega do serviço, exclusive ponto de energia		
19	2	Serv	Serviço de Remoção e Instalação de Ar condicionado 18.000 BTUS, incluindo furos na alvenaria, equipamentos necessários para a instalação, inclusive limpeza final do local para entrega do serviço, exclusive ponto de energia		
20	2	Serv	Serviço de Remoção e Instalação de Ar condicionado 24.000 BTUS, incluindo furos na alvenaria, equipamentos necessários para a instalação, inclusive limpeza final do local para entrega do serviço, exclusive ponto de energia		
21	2	Serv	Serviço de Remoção e Instalação de Ar condicionado 30.000 BTUS, incluindo		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

			furos na alvenaria, equipamentos necessários para a instalação, inclusive limpeza final do local para entrega do serviço, exclusive ponto de energia		
22	2	Serv	Serviço de Remoção e Instalação de Ar condicionado 36.000 BTUS, incluindo furos na alvenaria, equipamentos necessários para a instalação, inclusive limpeza final do local para entrega do serviço, exclusive ponto de energia		
23	02	Serv	Serviço de Remoção e Instalação de Ar condicionado 48.000 BTUS, incluindo furos na alvenaria, equipamentos necessários para a instalação, inclusive limpeza final do local para entrega do serviço, exclusive ponto de energia		
24	02	Serv	Serviço de Remoção e Instalação de Ar condicionado 60.000 BTUS, incluindo furos na alvenaria, equipamentos necessários para a instalação, inclusive limpeza final do local para entrega do serviço, exclusive ponto de energia		
25	02	Serv	Serviço de Remoção e Instalação de Ar condicionado 80.000 BTUS, incluindo furos na alvenaria, equipamentos necessários para a instalação, inclusive limpeza final do local para entrega do serviço, exclusive ponto de energia		

Valor total **global**: R\$ _____ (_____).

Valor Total da Proposta:

Validade da Proposta (mínimo 60 dias):

Condições de Entrega:

Local de Entrega:

Assinatura:

Conforme Edital

Conforme Edital





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
- Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Pains-MG, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

_____, CNPJ / CPF nº _____
(Razão Social / Nome)

Sediada / domiciliada à _____
(Endereço Completo)

Declara a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ME - EPP

_____, CNPJ nº _____
(Razão Social)

Sediada à _____
(Endereço Completo)

Declara seu enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte,
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

_____, CNPJ / CPF nº _____
(Razão Social / Nome)

Sediada / domiciliada à _____
(Endereço Completo)

Declara seu pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

_____, CNPJ nº _____
(Razão Social)

Sediada à _____
(Endereço Completo)

Declara o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

_____, CNPJ / CPF nº _____
(Razão Social / Nome)

Sediada e domiciliada à _____
(Endereço Completo)

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 - conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura

